Indicação

Nº do Protocolo: 2026051432000408

Nº SAPL: 0510/2026

Registrado por ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES em 19 de maio de 2026 às 14:31

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779201156554_719df5d3-17b2-428a-9362-2726dec93c0c

Autores:

ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES

INDICAÇÃO Nº ____/2026

"Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação de uma Torre de Observação e Apoio Operacional da Guarda Municipal nas imediações da Lagoa da Parangaba, no Município de Fortaleza."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 149 e parágrafos do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a presente Indicação, para que, após aprovada, seja remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza.

A presente proposição possui natureza indicativa e programática, tendo por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a avaliação, criação e regulamentação do Programa Municipal Rabecão Pet Fortaleza, conforme diretrizes constantes do Anexo 1, sem impor obrigação administrativa imediata, criar despesa direta ou invadir matéria reservada à organização administrativa do Poder Executivo.

Requer-se, portanto, o regular processamento da presente Indicação e, uma vez aprovada, seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para análise de conveniência, oportunidade, viabilidade técnica, orçamentária e administrativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE _____ DE 2026.

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE

Assinado por ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES em 19/05/2026 11:32
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779201156554_719df5d3-17b2-428a-9362-2726dec93c0c

ANEXO 1

À INDICAÇÃO Nº ____/2026

(MINUTA SUGERIDA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

(PROJETO DE LEI Nº: /2026)

““**Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação de uma Torre de Observação e Apoio Operacional da Guarda Municipal nas imediações da Lagoa da Parangaba, no Município de Fortaleza**.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica sugerida ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação de uma Torre de Observação e Apoio Operacional da Guarda Municipal nas imediações da Lagoa da Parangaba, no Município de Fortaleza.

Art. 2º A Torre de Observação e Apoio Operacional terá como finalidade fortalecer a segurança preventiva, a proteção da população, a preservação do patrimônio público, o apoio às ações de ordenamento urbano e a atuação integrada da Guarda Municipal na região da Lagoa da Parangaba.

Art. 3º A estrutura sugerida poderá servir como ponto de apoio para:

I – vigilância preventiva em área pública de grande circulação;

II – apoio às ações da Guarda Municipal de Fortaleza;

III – orientação à população, comerciantes, frequentadores e usuários do espaço público;

IV – auxílio no atendimento inicial de ocorrências, observadas as atribuições legais dos órgãos competentes;

V – proteção do patrimônio público municipal;

Assinado por ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES em 19/05/2026 11:32
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779201156554_719df5d3-17b2-428a-9362-2726dec93c0c

VI – apoio ao ordenamento urbano e à preservação da convivência comunitária;

VII – articulação com outras forças de segurança, órgãos municipais, serviços de emergência e equipes de fiscalização, quando necessário;

VIII – monitoramento preventivo de situações que possam comprometer a segurança, a tranquilidade pública, a mobilidade local ou a preservação do espaço urbano.

Art. 4º A implantação da Torre poderá ser precedida de estudo técnico pelo Poder Executivo Municipal, considerando:

I – o local mais adequado para instalação;

II – o fluxo de pessoas na região;

III – a proximidade com equipamentos públicos, vias de acesso, áreas comerciais, pontos de transporte coletivo e espaços de lazer;

IV – a segurança dos agentes públicos e da população;

V – a viabilidade orçamentária, operacional e administrativa;

VI – a integração com políticas municipais de segurança cidadã, ordenamento urbano, mobilidade, meio ambiente e proteção do patrimônio público.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente medida, definindo os órgãos responsáveis, as condições de funcionamento, os critérios de implantação, os horários de operação, a estrutura mínima necessária e a forma de integração com outras políticas públicas municipais.

Art. 6º A execução da presente medida ficará condicionada à conveniência e oportunidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e demais normas aplicáveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE _____ DE 2026.

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE

Assinado por ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES em 19/05/2026 11:32
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779201156554_719df5d3-17b2-428a-9362-2726dec93c0c

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação de uma Torre de Observação e Apoio Operacional da Guarda Municipal nas imediações da Lagoa da Parangaba, no Município de Fortaleza.

A Lagoa da Parangaba é um dos espaços mais tradicionais e relevantes da cidade, possuindo grande importância histórica, ambiental, social, econômica e comunitária. Trata-se de área de intensa circulação de moradores, trabalhadores, comerciantes, usuários do transporte público, praticantes de atividades físicas, frequentadores de equipamentos públicos e pessoas que utilizam o entorno da lagoa como espaço de convivência.

Justamente por sua relevância e pelo elevado fluxo de pessoas, a região demanda atenção permanente do Poder Público, especialmente no que se refere à segurança preventiva, à preservação do patrimônio público, à tranquilidade da população e ao ordenamento do espaço urbano.

A implantação de uma Torre de Observação e Apoio Operacional da Guarda Municipal nas imediações da Lagoa da Parangaba poderá contribuir para ampliar a sensação de segurança, inibir práticas ilícitas, prevenir conflitos, apoiar ações de fiscalização, orientar a população e fortalecer a presença institucional do Município em uma área estratégica de Fortaleza.

A medida não tem por finalidade substituir a atuação das forças de segurança estaduais ou de outros órgãos competentes, mas sim reforçar a atuação preventiva e comunitária da Guarda Municipal de Fortaleza, dentro de suas atribuições legais, especialmente no apoio à proteção de bens, serviços, instalações e espaços públicos municipais.

Além disso, a presença de uma estrutura fixa ou semipermanente de apoio operacional poderá melhorar a capacidade de resposta do Poder Público diante de ocorrências cotidianas, situações de risco, conflitos urbanos, danos ao patrimônio público, abandono irregular de resíduos, perturbação da ordem, necessidade de orientação aos cidadãos e outras demandas que exigem atuação integrada dos órgãos municipais.

Sob o ponto de vista constitucional, a proposta encontra fundamento na competência do Município para tratar de assuntos de interesse local, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como na possibilidade de organização de serviços públicos municipais voltados à proteção da população, à preservação de espaços públicos e ao ordenamento urbano.

Assinado por ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES em 19/05/2026 11:32
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779201156554_719df5d3-17b2-428a-9362-2726dec93c0c

A matéria também dialoga com o art. 144, § 8º, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de os Municípios constituírem Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei. Nesse sentido, a instalação de uma torre de apoio operacional em área pública de grande relevância comunitária representa medida compatível com a atuação preventiva e protetiva da Guarda Municipal.

Importante destacar que a presente proposição é apresentada sob a forma de Indicação justamente em respeito à iniciativa do Poder Executivo, uma vez que a implantação da estrutura poderá envolver análise técnica, definição de local, alocação de efetivo, aquisição ou adaptação de equipamentos, planejamento operacional, previsão orçamentária e regulamentação administrativa.

Dessa forma, a Câmara Municipal exerce seu papel propositivo e colaborativo, sugerindo ao Executivo Municipal uma medida de interesse público, sem impor diretamente a criação de estrutura administrativa ou despesa obrigatória.

A proposta possui caráter preventivo, comunitário e estratégico, buscando contribuir para a segurança da população, a valorização da Lagoa da Parangaba, a proteção do patrimônio público e o fortalecimento da presença municipal em uma região de grande importância para Fortaleza.

Diante do exposto, submetemos a presente Indicação à apreciação dos Nobres Pares, certos de sua relevância para a segurança cidadã, o ordenamento urbano e a proteção dos espaços públicos do Município de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE _____ DE 2026.

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE

Assinado por ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES em 19/05/2026 11:32
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779201156554_719df5d3-17b2-428a-9362-2726dec93c0c

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 19 de maio de 2026 às 11:31

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779201156554_719df5d3-17b2-428a-9362-2726dec93c0c

Documento assinado por

ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES